

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/FME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/FME  
CONTRATO Nº 054/LIC/2019/FME  
2º TERMO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/LIC/2019/FME.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **09.466.881/0001-05**, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 36, Centro – Palmares – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Elisson Marcelo de Lira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.924.644-00 e no RG sob o nº 8.516.950 SDS-PE, Residente e domiciliado à Rua do Sol, nº 133, Nova Palmares, Palmaras - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/FME referente ao serviço de serviços de ampliação de escolas da rede municipal de ensino do município de Pesqueira - PE**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:**

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 9,283% no valor do Termo de Contrato nº **054/LIC/2019/FME**, referente à Tomada de Preços nº 002/2019/FME, equivalente a quantia de R\$ 74.201,00 (Setenta e quatro mil duzentos e um reais).

**VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 799.355,96  
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 74.201,00  
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 873.556,96**

**Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE CPL

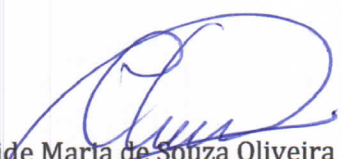
As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

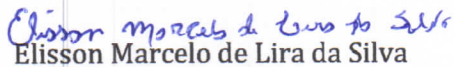
### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

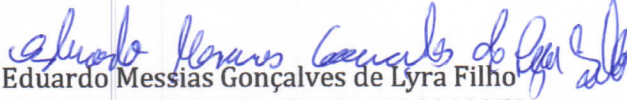
As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

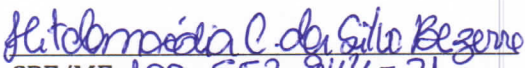
Pesqueira, 13 de julho de 2020.


  
Cleide Maria de Souza Oliveira  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
Elisson Marcelo de Lira da Silva  
ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CONTRATADA

  
Eduardo Messias Gonçalves de Lyra Filho  
CREA/AL 1897TP AL – RN Nº 0208318950  
FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA/CONTRATO

Testemunhas:

  
CPF/MF: 300.552.944-21

  
CPF/MF:  
026.397.634-31